

DOU
29 JAN



**CONFERÊNCIA NACIONAL
DE PCHs e CGHs**

19 E 20 DE MARÇO DE 2024

SE INSCREVA
PATROCINE
PARTICIPE



**A Conferência que reúne toda a cadeia
produtiva do setor de PCHs e CGHs.**


ABRAPCH
abrapch.org.br

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio.

Representados: Sindicato dos Corretores de Imóveis de Goiás; Federação Nacional dos Corretores de Imóveis (FENACI); Sindicato dos Corretores de Imóveis de Alagoas; Sindicato dos Corretores de Imóveis da Bahia; Sindicato dos Corretores de Imóveis do Ceará; Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal; Sindicato dos Corretores de Imóveis do Espírito Santo; Sindicato dos Corretores de Imóveis do Pará; Sindicato dos Corretores de Imóveis do Pernambuco; Sindicato dos Corretores de Imóveis do Paraná; Sindicato dos Corretores de Imóveis de Minas Gerais; Sindicato dos Corretores de Imóveis de Sergipe.

Advogados: Erica da Silva Santos Spagnol, Paulo Sergio Maia, Mario Camozzi Neto, Camilla Gomes de Almeida Bada, Augusto F. de Carvalho Lócio e outros.

Relator: Conselheiro Victor Oliveira Fernandes.

Impedido o Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

13. Processo Administrativo nº 08700.003826/2015-30

Representante: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Representados: Detalhe Serigrafia e Confeções; Francisco Flávio de Carvalho ME, "Infodigital"; F. N. dos Santos Neto - ME, "Ideal Artes Gráficas"; Gersa Rodrigues de P. Oliveira ME, "Gersa Confeções"; Gisnaude Gentil Fernandes de Souza - ME, "Gráfica Brasil"; João Batista Dantas Maia ME, "BM Gráfica"; L de L Alves ME, "Gráfica Luzia"; M. C. Batista dos Santos ME, "J L Gráfica"; M. X. Formiga Frota EPP, "Repet Design"; Ricardo Gomes da Silva ME, "RGS Impressos Gráficos"; Francisco Flávio de Carvalho; Francisco Nunes dos Santos Neto; Genildo Epifânio de Oliveira Júnior; Geruciano Rodrigues de Paiva Oliveira; Gisnaude Gentil Fernandes de Souza; Herlandson de Oliveira Fernandes; João Batista Dantas Maia; Luzinelson de Lima Alves; Maria Consuelo Batista dos Santos; Michelson Ximenes Formiga Frota e Ricardo Gomes da Silva.

Advogados: Adriano Gentil de Lima, Diego Meira de Souza, Francisco Ranieri Batista de Araújo, Gilton Batista de Araújo Filho, Isaac Samuel do Carmo, Lorylane Cristina Barros Pereira, Mariana Rosado de Miranda, Ravardierison Cardoso de Noronha e Reovan Brito Cabral da Nóbrega.

Relator: Conselheiro José Levi Mello do Amaral Júnior.

Impedido o Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

14. Processo Administrativo nº 08700.008413/2014-60

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio.

Representados: Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee); Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos Ltda. (atual Wasion da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos Ltda.); Eletra Indústria e Comércio de Medidores Elétricos Ltda.; Elo Sistemas Eletrônicos S.A.; Elster Medição de Energia Ltda.; FAE Sistemas de Medição S.A.; Itron Sistemas e Tecnologia Ltda.; Itron Soluções para Energia e Água Ltda.; Itron, Inc.; Landis+Gyr Equipamentos de Medição Ltda.; Nansen Instrumentos de Precisão Ltda.; Alex Saucier; Álvaro Dias Junior; Átila Cingano; Carlos Magno Alves; Carlos Sérgio Marques Leal; Claudia Onoda; Danilo Murta Coimbra; Eduardo Paoliello; Emerson de Souza; Everton Peter Santos da Rosa; Fábio Fukunaga; Gadner Falcovski Vieira; Geraldo de Assis Guimarães Junior; Gilberto Rolim Teixeira; Hélio Lippert da Silva; João José Peixoto; Luciano José Goulart Ribeiro; Luís Paulo Elustondo; Marcelo Miziara Assaf; Marcos Antônio Rizzo Mendonça, Mário Henrique Sanchez; Nilo Abreu de Menezes; Renzo Rodrigues Sudário da Silva; Roberto Barbieri; Ronaldo Borges Paiva; Samuel Chagas Lee; Vinícius Bezerra de Souza; e Waldecy dos Santos Rocha.

Advogados: Alessandro Baumgartner, Alexandre Augusto Reis Bastos, Anderson Ribeiro da Fonseca, Andrei Cassiano, Aurélio Marchini Santos, Branca Finamor de Oliveira Adame, Bruno Yohan Souza Gomes, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Carla Maria Marques Leal, Catia Zillo Martini, Celso Fernandes Campilongo, Cristiane Henrique Vieira, Daniel Tinoco Douek, Daniela Maria Rosa Nascimento, Eduardo Caminati Anders, Debora Nery Schwartz, Eliana Ramalho Campilongo, Milton Campilongo, Eduardo Reale Ferrari, Felipe Moreira de Carvalho, Eric Hadmann Jasper, Fábio Brun Goldschmidt, Fernando Ferreira Castellani, Fabio Amaral Figueira, Flávio Araújo Rodrigues Torres, Flávio Sartori, Gabriel Fonseca Vieira, Gerardo Figueiredo Júnior, Silva Campos Pimenta, Giovana Medeiros Sonaglio, Haroldo de Almeida, Itamar de Carvalho Júnior, Ivo Teixeira Gico Júnior, Jessica de Pinho Affonso, Joel Picinini, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, José Renato Camilotti, Joyce Midori Honda, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Leandro Ricardo Adame, Léo Iolovitch, Leonardo Maniglia Duarte, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, Luiz Guilherme Moreira Porto, Marcelo Bevilacqua da Cunha, Maria Augusta Fidalgo, Maria Eugênia Novis de Oliveira, Maria Lucielma da Silva Cunha, Michelle Marques Machado, Milton Campilongo, Othávio Valente Cardoso, Olavo Zago Chinaglia, Rander Augusto Andrade, Raquel Souza Jorge, Rayne Savan Brito, Daniella Barbosa Barretto, Ricardo Franco Botelho, Ricardo Lara Gaillard, Rogério Carmona Bianco, Tito Amaral de Andrade, Vicente Bagnoli, Ademir Antonio Pereira Junior, Andrea Dantas Pina, Thuan Montanholi Martimbiano, Tonia Russomano Machado, Andrey Chianca Alves Rodrigues e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.

Impedido o Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

15. Processo Administrativo nº 08700.003528/2016-21

Representante: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Representados: Fernando Manuel Vilas Boas Ribeiro da Costa; João Pedro Neto de Avelar Ghira e José Abel Pinheiro Caldas de Oliveira.

Advogados(as): Fernando de Oliveira Marques, Monica Yumi Shida Oizumi, Maria Luiza Trostli de Oliveira Marques, Lilson Paulino da Silva e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.

Impedido o Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

16. Processo Administrativo nº 08700.005915/2022-40

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio.

Representados: Auto Posto Pacaembu LTDA; Auto Posto Beija Flor (Franciene Soares Rocha); Auto Center Pacaembu; Central Auto Posto Ltda; Auto Posto Melo Borges Eireli; Auto Posto Capelinha Eireli; Posto Brasil LTDA; Auto Service Joia Comercio de Combustíveis Eireli (Kurujão 93); Auto Posto K92 Eireli (Kurujão 92); Costa e Lourenço Comercio de Combustíveis Ltda (Kurujão 83); Posto Nossa Senhora Aparecida LTDA (Posto Nossa Senhora Aparecida); Posto Via Azul LTDA; Posto Mirante Prime LTDA (Posto Mirante Prime); Posto Boa Vista Ltda; Auto Posto Nippon Ltda; Posto Milani Gasparoto Comercio de Combustíveis e Loja de Conveniência (Posto Milani); Posto Palmeira Imperial Ltda (Posto Milani); Posto e Conveniência Talismã LTDA (Posto Milani); Auto Posto Zumpano 8 LTDA (Grupo Forte); Auto Posto Zumpano 9 LTDA (Grupo Forte); Auto Posto Zumpano 10 LTDA (Auto Posto Zumpano 10); Auto Posto Zumpano 11 LTDA; Cinquentão Comercio de Combustíveis LTDA; Cinquentão Comercio de Combustíveis LTDA; Cinquentão Comercio de Combustíveis LTDA; Grupo Cinquentão Comercio de Combustíveis LTDA (Posto Apolo); Posto Automan LTDA; Posto Automan LTDA (Posto Automan 1); Alaim Rocha Júnior; Antonio Campos Rocha Junior; Caio Marcio Pereira Borges; Carlos Alberto da Silva Brandão; Danilo Alfredo Santos Mendonça e Silva; Flavio Duarte de Freitas Madeira; Francisco Carlos Moreira da Silva; Janier Cesar Gasparoto; Jeremias de Sousa Nunes; Raphael Duarte de Freitas Madeira; Raphael Zumpano de Oliveira; Roberto Balsanufu Costa e Silva; Ronaldo Boscollo.

Advogados: Arthur Villamil Martins, André Aparecido Alves Siqueira, Jose Francisco Rodrigues Filho, Ana Beatriz Andrade Melo Fernandez, Ana Paula Alves Monteiro; Arthur Villamil, Cinthia Carolina Silva, Matheus de Carlo Souza e Sousa, Claudio Julio Fontoura, Daniela de Melo Inacio, Garcia Rezende Pereira, Edmar Antônio Alves Filho, Anne Thalita Goncalves de Sousa, Ilda Maria de Oliveira Almeida, Jose Fernando de Oliveira; José Francisco Rodrigues Filho, Mauro Sérgio Ramos Pereira, Natalia Queiroz Samartino, Nayara Passos Alves, Paulo Sérgio de Albuquerque Coelho Filho, Raphael Andrade Melo Fernandez, Renato Aleixo Lellis de Oliveira e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.

Impedido o Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

17. Processo Administrativo nº 08700.000413/2021-41

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio.

Representados: AMV Oficina Mecânica Eireli, Brasimp Serviços Ltda., Conservo Serviços Gerais Ltda., Vix Serviços - ES Ltda., Serdel Serviços e Conservação Ltda., Serge Serviços Conservação e Limpeza Ltda., Servimp Serviços de Conservação e Limpeza de Vitória Ltda., Adilson Bastos, Alan Maycon dos Santos Oliveira, Antônio Aristides Gomes Tavares, Douglas do Nascimento, Guilherme João Monken Júnior, Jean Carlos Gasperazzo Leite, Juliana Vilanova Monken, Marcela de Barros Augusto, Marcelo Batista da Silva, Marcelo Vilanova Monken, Marcio Vilanova Monken, Marcos Silva, Nacib Haddad Neto, Priscila Belo Tavares, Rafael Alves Haddad, Vanda Arantes Sad.

Advogados: Cristina de Cassia Bertaco, Carolina Quevedo Denadai, Chisciana Oliveira Mello, David Roque Dias, Fabriciano Leite de Almeida, Bruno Dall'orto Marques, Bruno Raphael Duque Mota, Carlos Eduardo Gonçalves Ferreira da Silva, Felipe Abdel Malek Vilete Freire, Gabriel Meriguetti de Souza, Gustavo Varella Cabral, Marcus Freitas Alvarenga, Rafael Burini Zanol, Laís Furbino de Pinho Valentim, Gabriel, Rodrigo Carlos de Souza, Sara Vieira de Oliveira, Vinicius Faria de Alcantara, Vivien Belo Tavares e outros.

Relator: Conselheiro José Levi Mello do Amaral Júnior.

Impedido o Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

18. Processo Administrativo nº 08700.003388/2018-52

Representante: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

Representados: Ana Proneli Bremm de Castro ME; Atos Livraria e Papelaria EIRELI EPP; Drogría Furtado Ltda. ME; E.B de Castro Junior Cafeteria e Informática EPP (antiga DPM de Castilho Cafeteria e Informática. EPP); Lopes & Pereira Ltda. ME; Marilza Tomaz Pereira Cabeleireiros ME; Ana Proneli Bremm de Castro; Eduardo Bremm de Castro; Eduardo Bremm de Castro Júnior; Giulian Pereira da Costa; Jair Varela de Castilho; Maria Izabel Lopes Pereira; Rose Lopes Pereira; e Marilza Tomaz Pereira.

Advogados: Emerson José da Silva, Guilherme Capanema R. Andrade e Sergio Henrique Müller Gonçalves.

Relatora: Conselheira Camila Cabral Pires Alves.

Impedido o Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

19. Processo Administrativo nº 08700.000379/2020-24

Representante: Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MPE/MS) Representados: Companhia Ultragas S/A, Copagaz Distribuidora de Gás S/A, D.P.H. Vitol (MGás), Dourados Revendedora de Gás Ltda., Edgas Ltda - ME (Edgás), GNB Distribuidora de Gás - EPP (GNB Distribuidora de Gás Supergasbras), GR Gás Ltda. - ME (Graziele Gás), JE Machado Comércio de Gás (Big Gás), Kushida & Cia Ltda. - ME (Nippogaz), Kushida & Kushida Ltda. - EPP (Nippogaz), Mauro Vitol ME (MGás), Megapreço Gás e Água Mineral, Paiva & Paiva Ltda - ME (Paivinha Comércio de Gás), Revendedora de Gás Bahia Ltda. (Gás Bahia) e Vitol & Vitol - ME; César Meirelles Paiva, Daiane Lazzaretti Souza, Diovana Rosseti Pereira, Edvaldo Romeira de Souza, Gregório Artidor Linne, Hamilton de Carvalho Rocha, Josemar Evangelista Machado, Márcio Sadão Kushida, Mauro Vitol, Rogério dos Santos de Almeida e Rubens Pretti Filho.

Advogados: Ahamed Arflux, Barbara Rosenberg, Fernanda Ferreira Freitas, Gabriela Matos Misquita Oliveira, Gustavo Henrique Gomes da Silva, Hassan Hajj, João Eduardo Negrão de Campos, José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho, Joyce Midori Honda, Natalia Pedro Picolo, Luciano Inácio de Souza, Marcos Exposto, Luis Bernardo Coelho Cascão, Ahamed Arflux, Fernanda Ferreira Freitas, Munir Mohamad Hassan Hajj, Pedro Navarro Correia, Pietre Degasperri Cote Gil, Rayter Abib Salomão, Ricardo Lara Gaillard, Ronaldo Alves de Oliveira, Simone Angela Radai, Siuvana de Souza Salomão, Tania Mara Coutinho de França Hajj, Wanderson Souza Coelho Pereira e outros.

Relator: Conselheiro José Levi Mello do Amaral Júnior.

Impedido o Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

20. Processo Administrativo nº 08700.002420/2022-69

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio. Representados: Conselho Federal de Odontologia ("CFO").

Advogados: Sem advogados constituídos.

Relatora: Conselheira Camila Cabral Pires Alves.

Impedido o Conselheiro Diogo Thomson de Andrade

21. Processo Administrativo nº 08700.002502/2022-11

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio. Representados: Conselho Federal de Farmácia ("CFF").

Advogados: Gustavo Beraldo Fabrício e Eugenia Wandeck Valle de Paiva.

Relator: Conselheiro Gustavo Augusto Freitas de Lima.

Impedido o Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

Foi iniciado novo bloco de sorteio, sem o nome do Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

22. Processo Administrativo nº 08700.005638/2020-11

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio.

Representados: Augustinho Stang, Stang & Stang Ltda (Posto Delta), CNPJ 08.033.253/0001-73, Stang & Stang Ltda (Posto Delta), CNPJ 08.033.253/0018-11, Stang & Stang Ltda (Posto Delta), CNPJ 08.033.253/0019-00, Stang & Stang Ltda (Posto Delta), CNPJ 08.033.253/0016-50, Centro Automotivo Delta Ltda, Marco A. Dinon & Cia Ltda., CNPJ 03.370.740/0001-08, Posto Dinon Ltda, CNPJ 04.046.366/0001-52, Valdir Gervinski, Auto Posto Cipó Ltda. CNPJ 03.356.572/0001-04, Auto Posto Cipó Ltda. CNPJ 03.356.572/0002-87, Auto Posto Cipó Ltda. CNPJ 03.356.572/0003-68, Candoi - Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ 15.358.516/0002-60, Candoi - Comércio de Combustíveis Ltda CNPJ 15.358.516/0002-41, Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda, CNPJ 00.118.598/0001-18, Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. CNPJ 00.118.598/0003-80, Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. CNPJ 00.118.598/0005-41, Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. CNPJ 00.118.598/0006-22, Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. CNPJ 00.118.598/0010-09, Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. CNPJ 00.118.598/0002-07., Stopetróleo S.A. - Comércio de Derivados de Petróleo (Rede Stop), CNPJ 09.160.226/0006-39, Stopetróleo S.A. - Comércio de Derivados de Petróleo (Rede Stop), CNPJ 09.160.226/0007-10, Stopetróleo S.A. - Comércio de Derivados de Petróleo (Rede Stop), CNPJ 09.160.226/0031-40.

Advogados: Edson Rosemar da Silva, João Afonso Gaspary Silveira, Walber de Moura Agra, Irineu Junior Bolzan, Marcio Sustakowski, Alisson Emmanuel de Oliveira Lucena, João Afonso Gaspary Silveira, Tulio Marcelo Denig Bandeira e outros.

Relatora: Conselheira Camila Cabral Pires Alves.

Impedido o Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO

Presidente

KEILA DE SOUSA FERREIRA

Secretária do Plenário

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

DESPACHO

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Outorga de Concessão de Lavra. (4.00)

O processo será remetido à Agência Nacional de Mineração, para vistas e cópias. 48414.848195/2018-73 - PORTARIA Nº 474/SNGM/MME - Sarah Industria de Agua Mineral Ltda. - Água Mineral - Parnamirim e Macaíba - Rio Grande Norte - 48,43 hectares.

48406.861539/2011-62 - PORTARIA Nº 475/SNGM/MME - Seiva Mineração Ltda. - Água Mineral - Brasília - Distrito Federal - 39,73 hectares.

27206.860160/2005-73 - PORTARIA Nº 476/SNGM/MME - Brasil Manganês Ltda. - Minério de Manganês - Cavalcante - Goiás - 368,69 hectares.

48414.848089/2012-02 - PORTARIA Nº 477/SNGM/MME - Casa Grande Mineracao Ltda. - Quartzo e Feldspato - Redondo, Lajes Pintadas e São Tomé - Rio Grande do Norte - 75,00 hectares.

48415.846576/2011-31 - PORTARIA Nº 478/SNGM/MME - Miranda Mineração Ltda. - Minério de Tântalo, Cassiterita, Mica, Feldspato e Quartzo - Assunção, Juazeirinho e Tenório - Paraíba - 190,16 hectares.

VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK

Secretário



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.026, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000660/2018-13, 48500.000661/2018-68, 48500.000662/2018-11, 48500.005520/2021-37, 48500.005521/2021-81, 48500.005522/2021-26, 48500.005523/2021-71, 48500.005524/2021-15, 48500.000399/2023-19, 48500.000401/2023-50, 48500.000402/2023-02, 48500.000403/2023-49. Interessado: Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig-GT, CNPJ nº 06.981.176/0001-58. Objeto: alterar, a Resolução Autorizativa nº 14.000, de 14 de março de 2023, que autorizou a Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig-GT a implantar melhorias em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabeleceu os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.060, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006498/2023-12. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda., CNPJ nº 08.351.042/0001-89. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 60 (Sessenta) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão Coletora Paripiranga - Itabaiana, circuito simples, 230 kV, com aproximadamente 50,75 (cinquenta Virgula setenta e cinco) km de extensão, que interligará a Subestação Coletora Paripiranga à Subestação Itabaiana, localizada nos municípios de Adustina e Paripiranga, estado da Bahia; Simão Dias, Pinhão, Pedra Mole, Macambira, Frei Paulo e Itabaiana, estado de Sergipe; 2 (duas) áreas de terra de necessárias à implantação da estrada de acesso 1 e 2 à Subestação 34,5/230 kV Coletora Paripiranga, com aproximadamente 3,5 km (Três Virgula Cinco) de extensão, aquele localizado nos municípios de Adustina e Paripiranga, estado da Bahia; e este localizado no município de Adustina, estado da Bahia; e para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 121.465,18 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco Virgula dezoito) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 34,5/230 kV Coletora Paripiranga, localizada no município de Adustina, estado da Bahia; e a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 8.177,88 (oito mil e cento e setenta e sete Virgula oitenta e oito) metros quadrados, necessária à ampliação da Subestação 230 kV Itabaiana, localizada no município de Itabaiana, estado de Sergipe. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 141, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006122/2013-28, decide conhecer e, no mérito, dar provimento ao pleito da empresa Azulão I Geração de Energia S.A. cadastrada sob CNPJ: 45.655.695/0001-88, no sentido de: (i) reconhecer, como excludente de responsabilidade, o período de 35 (trinta e cinco) dias de atraso na emissão da outorga da UTE Azulão, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG sob o nº UTE.GN.AM.035071-0.01, conforme disposto no Edital do Leilão nº 11/2021; e (ii) deslocar, pelo período reconhecido como excludente de responsabilidade indicado no item "i", o início e o final do período de suprimento do Contrato de Contrato de Potência de Reserva de Capacidade - CRCAP, passando a vigor pelo período entre 5 de agosto de 2026 e 5 de agosto de 2041.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 152, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001496/2021-67, decide conhecer do recurso administrativo interposto pela São Pedro Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 18.707.010/0001-27, em face da Resolução Autorizativa nº 14.524 de 2023, que autorizou a Recorrente a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabeleceu os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida - RAP e, no mérito, dar-lhe parcial provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 178, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Processo: 48500.005792/2018-31. Interessados: listados no ANEXO. Decisão: conhecer e, no mérito, indeferir o reconhecimento de excludente de responsabilidade das Autorizadas listadas no ANEXO, no processo de implantação da UTE Feijoa - CGA e da UTE Belém do Solimões - CGA. A íntegra deste Despacho e seu ANEXO constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA
Superintendente de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica

DESPACHO Nº 179, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Processo: 48500.005792/2018-31. Interessado: Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda.-02.283.886/0001-53. Decisão: reconhecer o excludente de responsabilidade pelo atraso na implantação de UTE outorgadas por meio das REA 5.989 e nº 5.990/2016, c/c REA nº 8.017/2019, localizadas no estado do Amazonas, conforme ANEXO. A íntegra deste Despacho e seu ANEXO constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA
Superintendente de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica

DESPACHO Nº 239, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº: 48500.000828/2010-33. Interessado: Hidroelétrica Médio Norte Ltda. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da revisão do projeto básico da PCH Salto do Sapó Parecis, com 5.200 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MT.034783-3.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 242, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº: Listados no Anexo. Interessado: Listados no Anexo. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH dos empreendimentos listados no Anexo deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 236, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº: 48500.004225/2023-25, 48500.004229/2023-11, 48500.004230/2023-38, 48500.004231/2023-82, 48500.004232/2023-27, 48500.004233/2023-71, 48500.004234/2023-16, 48500.004235/2023-61, 48500.004236/2023-13, 48500.004238/2023-02. Interessado: Sol de Tiaia Geração De Energia Spe Ltda., CNPJ nº 44.257.149/0001-26. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Centrais Geradoras Fotovoltaicas relacionada na íntegra deste Despacho, localizadas no município de Granja, no Estado do Ceará. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

DESPACHO Nº 241, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Processos nº: 48500.005932/2023-39, 48500.005933/2023-83, 48500.005934/2023-28, 48500.005935/2023-72, 48500.005936/2023-17, 48500.005937/2023-61, 48500.005938/2023-14, 48500.005939/2023-51, 48500.005940/2023-85, 48500.005941/2023-20, 48500.005942/2023-74, 48500.005943/2023-19, 48500.005944/2023-63, 48500.005945/2023-16, 48500.005946/2023-52, 48500.005947/2023-05, 48500.005948/2023-41, 48500.005950/2023-11, 48500.005951/2023-65, 48500.005952/2023-18, 48500.005953/2023-54, 48500.005954/2023-07, 48500.005955/2023-43, 48500.005957/2023-32, 48500.005958/2023-87, 48500.005959/2023-21, 48500.005960/2023-56, 48500.005961/2023-09, 48500.005962/2023-45, 48500.005963/2023-90, 48500.005965/2023-89, 48500.005966/2023-23, 48500.005968/2023-12, 48500.005969/2023-67, 48500.005971/2023-36, 48500.005972/2023-81, 48500.005973/2023-25, 48500.005975/2023-14, 48500.005977/2023-11, 48500.005978/2023-58, 48500.005980/2023-27, 48500.005982/2023-16, 48500.005983/2023-61, 48500.005984/2023-13, 48500.005985/2023-50, 48500.005986/2023-02, 48500.005987/2023-49, 48500.005988/2023-93, 48500.005989/2023-38, 48500.005990/2023-62, 48500.005991/2023-15, 48500.005992/2023-51, 48500.005993/2023-04, 48500.005994/2023-41, 48500.005995/2023-95, 48500.005996/2023-30, 48500.005997/2023-84, 48500.005998/2023-29, 48500.005999/2023-73, 48500.006000/2023-11, 48500.006001/2023-58, 48500.006002/2023-01, 48500.006003/2023-47, 48500.006004/2023-91, 48500.006005/2023-36, 48500.006006/2023-81, 48500.006007/2023-25, 48500.006008/2023-70, 48500.006009/2023-14, 48500.006010/2023-49, 48500.006011/2023-93, 48500.006012/2023-38, 48500.006013/2023-82, 48500.006014/2023-27, 48500.006015/2023-71, 48500.006016/2023-16, 48500.006017/2023-61, 48500.006018/2023-13, 48500.006019/2023-50, 48500.006020/2023-84, 48500.006021/2023-29, 48500.006022/2023-73, 48500.006023/2023-18, 48500.006024/2023-62, 48500.006025/2023-15, 48500.006026/2023-51, 48500.006027/2023-04, 48500.006028/2023-41, 48500.006029/2023-95, 48500.006030/2023-10, 48500.006031/2023-64, 48500.006032/2023-17, 48500.006033/2023-53 e 48500.006034/2023-06. Interessado: QUINTO ENERGY LTDA, CNPJ sob o nº 20.608.625/0001-48. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Eólicas relacionada na íntegra deste Despacho, localizada no município de Jaguarari e no município de Campo Formoso, ambos no Estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO E DE AGENTES COMERCIALIZADORES DE ENERGIA

DESPACHO Nº 185, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR ADJUNTO DE AUTORIZAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO E DE AGENTES COMERCIALIZADORES DE ENERGIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, na Portaria nº 6.838, de 27 de junho de 2023, o que consta do Processo nº 48500.000917/2019-18 e em atenção às informações contidas no documento protocolado na ANEEL sob o nº 48526.000125/2024-00, decide registrar a alteração de razão social da empresa Delta Fund I Comercializadora de Energia Ltda., para Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.792/0001-80, objeto do Despacho nº 1.989 de 2019.

TITO ANGELO LOBÃO CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 197, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004790/2005-76, decide restabelecer por prazo determinado, a partir da data de publicação do presente despacho até 31 de dezembro de 2024, a operação comercial da UTE Uruguiana, Código Único de Empreendimentos de Geração - UTE.GN.RS.002913-0.

RAFAEL ERVILHA CAETANO



DESPACHO Nº 245, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003792/2021-01, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG218, de 215,00 kW, cada, totalizando 46.870,00 kW de capacidade instalada, da UFV Arinos 11, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MG.047307-3.01, localizada no município de Arinos no estado de Minas Gerais, de titularidade da Usina Fotovoltaica Arinos e 11 Ltda., para início da operação em teste a partir de 27 de janeiro de 2024.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 183, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003554/2023-59, decide deferir o pedido realizado Copel Distribuição S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, a fim de que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL determine ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a isenção da aplicação da Parcela de Ineficiência por Ultrapassagem - PIU no ponto de conexão Maringá - 138 kV, referente ao mês de janeiro de 2023, bem como restitua o correspondente valor da penalidade aplicada em razão de ultrapassagem do Montante de Uso do Sistema de Transmissão - MUST.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIADESPACHO
Relação nº 15/2024

Fase de Requerimento de Pesquisa

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação: (323)

1051/2024-872.297/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1047/2024-872.251/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1046/2024-872.249/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1053/2024-872.302/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1052/2024-872.300/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1050/2024-872.291/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1055/2024-872.310/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1056/2024-872.311/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1054/2024-872.306/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1057/2024-872.317/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1063/2024-872.394/2023-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-
1062/2024-872.393/2023-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-
1065/2024-872.399/2023-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-
1064/2024-872.397/2023-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-
1049/2024-872.288/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1059/2024-872.367/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1034/2024-871.700/2023-AGATA MARMORE TRAVERTINO LTDA-
1035/2024-871.701/2023-AMBRA MARMORE TRAVERTINO LTDA-
1036/2024-871.702/2023-AMBRA MARMORE TRAVERTINO LTDA-
1037/2024-871.914/2023-BORBOREMA MINERACAO LTDA.-
1038/2024-871.948/2023-BORBOREMA MINERACAO LTDA.-
1043/2024-872.125/2023-AV MINERACAO S.A-
1044/2024-872.137/2023-AV MINERACAO S.A-
1071/2024-872.409/2023-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-
1069/2024-872.407/2023-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-
1067/2024-872.401/2023-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-
1061/2024-872.383/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1060/2024-872.374/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1066/2024-872.400/2023-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-
1068/2024-872.406/2023-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-
1070/2024-872.408/2023-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-
1058/2024-872.325/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1072/2024-872.435/2023-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-
1074/2024-872.455/2023-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-
1073/2024-872.449/2023-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-
1048/2024-872.287/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1039/2024-871.955/2023-HOMERUN BRASIL MINERACAO LTDA-
1040/2024-871.990/2023-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM-
1045/2024-872.160/2023-AV MINERACAO S.A-
1075/2024-872.531/2023-AV MINERACAO S.A-
1076/2024-872.532/2023-AV MINERACAO S.A-
1077/2024-872.536/2023-AV MINERACAO S.A-
1078/2024-872.537/2023-AV MINERACAO S.A-
1079/2024-872.538/2023-AV MINERACAO S.A-
1080/2024-872.539/2023-AV MINERACAO S.A-
1081/2024-872.542/2023-AV MINERACAO S.A-
1082/2024-872.543/2023-AV MINERACAO S.A-
1083/2024-872.558/2023-BORBOREMA MINERACAO LTDA.-
1088/2024-872.648/2023-TERRAS DO BRASIL LTDA-
1089/2024-872.651/2023-TERRAS DO BRASIL LTDA-
1090/2024-872.652/2023-TERRAS DO BRASIL LTDA-
1091/2024-872.653/2023-TERRAS DO BRASIL LTDA-
1092/2024-872.656/2023-TERRAS DO BRASIL LTDA-
1085/2024-872.593/2023-BORBOREMA MINERACAO LTDA.-
1084/2024-872.592/2023-BORBOREMA MINERACAO LTDA.-
1086/2024-872.594/2023-BORBOREMA MINERACAO LTDA.-
1087/2024-872.595/2023-BORBOREMA MINERACAO LTDA.-
1041/2024-872.042/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-
1042/2024-872.051/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA-

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação: (322)

1033/2024-871.705/2023-RJP TRANSPORTE E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA-

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO

Relação nº 7/2024

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
844.005/2005-CARLOS OITICICA PINTO GUEDES DE PAIVA-OF.
Nº2427/2024/SEOUFI-AL/ANM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
844.076/2022-VALDEMIR LINS FRAGOSO JUNIOR-OF. Nº1261/2024/SEOUFI-AL/ANM
844.070/2023-GENIVALDO DE OLIVEIRA TEMOTEO-OF. Nº2427/2024/SEOUFI-AL/ANM
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
844.113/2021-VERGETTI & CIA LTDA
844.037/2022-ALIANCA MINERACAO LTDA
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
844.036/2022-C. J. S. DOS SANTOS SERVICOS

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 8/2024

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
844.094/2022 - MONTE HERMON LOC LTDA-Registro de Licença nº 53/2024 -
GERÊNCIA REGIONAL/AL - Vencimento 29/11/2027

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 9/2024

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)
1148/2024-844.110/2021-PARAISO DO SUL MARAGOGI LTDA-
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)
1149/2024-844.120/2021-PEREIRA VELHO EXPLORACAO S.A.-
1150/2024-844.013/2023-RINNO PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA-
1151/2024-844.015/2023-RINNO PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA-
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 01 ano, com vigência a partir dessa publicação:(321)
1147/2024-844.014/2023-RINNO PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA-

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO

DESPACHO

Relação nº 10/2024

Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
844.063/2022-RS LOCACOES LTDA-OF. Nº1361/2024/SEOUFI-AL/ANM
844.065/2022-ANTONIO DE OLIVEIRA-OF. Nº1409/2024/SEOUFI-AL/ANM
844.017/2023-S/A LEO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL EM RECUPERACAO
JUDICIAL-OF. Nº2343/2024/SEOUFI-AL/ANM
844.017/2023-S/A LEO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL EM RECUPERACAO
JUDICIAL-OF. Nº2344/2024/SEOUFI-AL/ANM
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
844.068/2022-CERAMICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
844.064/2023-JOAO EDSON SOARES RIBEIRO DAMASCENO
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
844.097/2023-SAULO QUINTELLA CAVALCANTI
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa(170)
844.096/2022-AREAR MINERACAO SPE LTDA

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 11/2024

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
844.047/2022 - PETRUCIO REMIGIO DE SIQUEIRA-Registro de Licença nº
88/2024 - Vencimento 09/01/2026

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO

Relação nº 9/2024

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização (285)
860.220/2022-F. G. MINERACAO E TRANSPORTE LTDA-SILVÂNIA/GO - Guia nº
11/2024-48.898TONELADAS-AREIA (agregado)- Vigência da Guia:36 MESES
860.593/2022-DIVINO CARLOS MARQUES FERNANDES GOIÁS/GO - Guia nº GUIA
DE UTILIZAÇÃO Nº 9/2024-24.000TONELADAS-AREIA (agregado)- Vigência da Guia:36 MESES
861.143/2021-M2M COMÉRCIO DE MARMORES LTDA-
PORANGATU/GO - Guia nº GUIA DE UTILIZAÇÃO Nº 27/2024-10.000TONELADAS-GRANITO-
Vigência da Guia:36 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
860.042/2022-RONIN AGROPASTORIL, EXTRACAO MINERAL E
COMERCIALIZACAO LTDA-NIQUELÂNDIA/GO - Guia nº GUIA DE UTILIZAÇÃO Nº 12/2024-
50.000TONELADAS-MINÉRIO DE OURO- Vigência da Guia:ATÉ 09/03/2025 (VIGÊNCIA DO
ALVARÁ DE PESQUISA)
860.047/2022-RONIN AGROPASTORIL, EXTRACAO MINERAL E
COMERCIALIZACAO LTDA-NIQUELÂNDIA/GO - Guia nº -50.000TONELADAS-MINÉRIO DE
OURO- Vigência da Guia:ATÉ 09/03/2025 (VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE PESQUISA)

